LEI MUNICIPAL Nº. 3.770, DE 07 DE MAIO DE 2019.

Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 3.756, de 13 de março de 2019, que acrescenta Art. 83-A na Lei Municipal nº. 3.330, de 30 de setembro de 2014 que estabelece o novo Código Tributário Municipal consolida legislação tributária e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Altera a redação artigo 3°, da Lei Municipal nº 3.756, de 13 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 07 de maio de 2019.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Auxiliar Administrativo Responsável
pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado em **07/05/2019**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **07/05/2019 a 07/06/2019**.

Daniela J. Lazarotto
Auxiliar Administrativo